



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Retificação do Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo Nº 031/2025

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de aço e medalhas comemorativas, em atendimento à impugnação recebida e DEFERIDA pela Administração:

1. O descritivo dos itens das medalhas passa a incluir obrigatoriamente:
 - **Medalhas “19 de Fevereiro”**, com 9 cm de diâmetro confeccionadas em metal zamak, com banho dourado envelhecido, acompanhadas de base em granito preto medindo 15x8x2 cm, com placa de acrílico sobreposta (12x4 cm x 0,8 mm) e plaquinha de latão com impressão e proteção em vinil, personalizada individualmente, medindo 12x2,5 cm.;
 - **Medalhas “Laurita Ortega Mary”**, com 9 cm de diâmetro confeccionadas em metal zamak, com banho dourado envelhecido, acompanhadas de base em granito preto medindo 15x8x2 cm, com placa de acrílico sobreposta (12x4 cm x 0,8 mm) e plaquinha de latão com impressão e proteção em vinil, personalizada individualmente, medindo 12x2,5 cm.;
 - **Medalhas “Zumbi dos Palmares”**, com 9 cm de diâmetro confeccionadas em metal zamak, com banho dourado envelhecido, acompanhadas de base em



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

granito preto medindo 15x8x2 cm, com placa de acrílico sobreposta (12x4 cm x 0,8 mm) e plaquinha de latão com impressão e proteção em vinil, personalizada individualmente, medindo 12x2,5 cm.

- **Placas em aço escovado “Cidadão Taboanense”**, com gravação em baixo-relevo e brasão pintado com tinta automotiva, aplicadas em moldura de alumínio com paspartur na cor vermelha, medindo 30x20 cm.
2. Fica obrigatória a apresentação de amostra física dos produtos – medalhas – classificados em primeiro lugar, antes da homologação, para análise e aceitação quanto à qualidade e conformidade técnica, nos termos do art. 42, §3º, da Lei 14.133/2021.
 3. O prazo para recebimento das propostas será prorrogado, permanecendo aberto por mais 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação desta retificação.

O edital retificado está disponível nos sites oficiais

www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/ e www.bll.org.br.

Taboão da Serra, 28 de agosto de 2025.

Carlos Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Taboão da Serra

Esta retificação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação regional, garantindo ampla divulgação e publicidade do certame público, em cumprimento à legislação.